

Pedido de Cotação Nº 023/2023.

Assunto: Contratação de empresa pra o serviço de produção e aplicação de adesivos em placas para Backdrop para uso do Comitê Guandu-RJ.

Referência: Contratos de Gestão INEA nº068/2022 - Processo nº 105/2023/AGEVAP.

1. OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de impressão e instalação de adesivo em vinil (3,44 x 2,30m) para backdrop a ser utilizado pelo Comitê Guandu-RJ, conforme especificações constantes do ANEXO I – Formulário de Solicitação de Materiais/Serviços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 19/05/2023 às 17:00h para o e-mail: christian.kozuf@agevap.org.br, ou entregar fisicamente na Unidade Descentralizada da AGEVAP localizada Avenida Ministro Fernando Costa, 775 (sala 203) Fazenda Caxias – Seropédica/RJ – CEP 23895-265 (Altos da Farmácia Universitária), de segunda à sexta, entre 08:00h e 17:00h.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

2.3.A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO II – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1.Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

- 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, Anexo III, em papel timbrado da proponente.

3.2. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.3. É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação será disciplinada através de ordem de serviço, cuja minuta encontra-se em anexo, devendo ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo a ser pago por esta contratação é de R\$ 1.192,84 (Mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

6. DAS SANÇÕES

6.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

6.2. A recusa injustificada de assinar o Contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

6.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93,

bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 11 maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Christian Daniel Kozuf

Especialista Administrativo

 ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS 				
Dados do requisitante				
Nome	Christian Daniel Kozuf			
Cargo	Especialista Administrativo			
Objeto				
Contratação de empresa para o serviço de produção e aplicação de adesivos em placas para backdrop.				
Justificativa				
Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de ADESIVO EM VINIL para backdrop. O serviço justifica-se pela necessidade de atualização do atual backdrop para reutilização em demais eventos organizados ou no qual o Comitê Guandu-RJ venha a participar. Conforme CARTA 011/AGEVAP - 2023				
Descrições do Objeto				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência
1	Serviço de produção e instalação de adesivo para backdrop (3,44 x 2,30m)	Unidade	1	R\$ 1.192,84
Endereço de Entrega dos Materiais				
O serviço de impressão e adesivação será realizado pela empresa contratada, o transporte para entrega das placas e retirada das placas adesivadas serão realizados pela contratante.				
Especificações				
Dimensões das placas para impressão e adesivação: Os adesivos serão utilizados nas 05 Placas com medida total de Largura 344cm x Altura 230cm. Medida das placas: Placa 01 – Largura 67cm x Altura 230cm // Placa 02 – Largura 70cm x Altura 230cm // Placa 03 – Largura 70cm x Altura 230cm // Placa 04 – Largura 70cm x Altura 230cm // Placa 05 – Largura 67cm x Altura 230cm As placas serão entregues em local determinado pela contratada, sendo retiradas e avaliadas pela empresa contratante no momento de retirada. Impressão: Colorida; em Vinil adesivo laminado para ser aplicado sobre chapas de PVC fixadas na estrutura através de imãs; Acabamento fosco texturizado (para redução de reflexos); Obedecer a proporcionalidade das dimensões da estrutura pantográfica montada e placas. Arte: 				
Prazo de Validade da Proposta				
Validade da Proposta: Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento.				
Observação				
Condições de pagamento: A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal após a prestação dos serviços, mediante solicitação do gestor do contrato que informará o valor total da nota.				
Forma de Pagamento: Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.				
Faturamento: O serviço deverá ser faturado em sua totalidade em 1 (uma) única Nota Fiscal, por entrega, contendo a sua respectiva descrição.				
Condições de Pagamento: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas Municipal/Estadual/Trabalhista/ Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.				
Regulamentação: Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: () ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 () Portaria IGAM nº 60/2019 () Código Civil e outras normas de Direito Privado				
Acompanhamento: Será designado um empregado da AGEVAP como gestor do contrato para acompanhamento dos produtos especificados neste edital.				
Demais Observações: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste Ato Convocatório - Pedido de Cotação A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.				
Seropédica/RJ, 04/05/2023.				
		Revisão 04 - CSG F-0192		
(assinado eletronicamente) Christian Daniel Kozuf Especialista Administrativo		(assinado eletronicamente) Fátima do Carmo Silva Rocha Coordenadora de Núcleo		

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de impressão e instalação de adesivo em backdrop (3,44 x 2,30m).	Und.	01	R\$ xxxx	R\$ xxxxx
				TOTAL	R\$
Endereço de Entrega e Montagem:				Validade da Proposta:	
As placas para instalação dos adesivos serão entregues e retirados pelo AGEVAP em endereço determinado pela empresa contratada.				60 Dias	
Observação					
Assinatura/Carimbo					

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 023/2023

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada - (endereço completo _____) DECLARA, sob as
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002).

Seropédica/RJ, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2023

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de impressão e instalação de adesivo em vinil para backdrop a ser utilizado pelo Comitê Guandu-RJ, conforme consta no processo administrativo nº 105/2023.

EMPRESA EXECUTORA

Xxxxxxxxxx situada na Rua xxxxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx, representada por xxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxx no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxx, denominada simplesmente **EXECUTORA**.

LOCAL E DA DATA

A prestação do serviço em tela dar-se-á nos moldes do disposto no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL

Pela prestação do serviço será pago o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), conforme proposta e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 105/2023.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços em referência estão disponíveis nas rubricas abaixo descrita:

Contrato de Gestão: CG-INEA 068/202

Rubrica Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da AGEVAP, após aceite do respectivo produto, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal, Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento.

LEIS QUE REGEM A PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é regida pelas disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

SANÇÕES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeitará a **EXECUTORA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

1. advertência;

2. Multa administrativa;
3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Diretor-Presidente da AGEVAP.

A multa administrativa, prevista no item 2:

- a) corresponderá ao valor de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- f) deverá ser recolhida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, em conta corrente informada pela AGEVAP. Caso a importância devida não seja recolhida será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida conforme previsto em lei.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP, prevista no item 3:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP, prevista no item 4, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **EXECUTORA** ressarcir a os prejuízos causados.

A reabilitação referida no item anterior poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **EXECUTORA** à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia útil que

exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação ou do saldo não atendido, respeitado o limite do Art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa desta ordem de serviço, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nos itens 1 a 3, e no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso do item 4.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Resende/RJ, ____/____/2023

AGEVAP

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	De acordo:
---	-------------------